Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 91/2024 - LEI No. 3006/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 125.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00012		**22.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00014		**50.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00015		**35.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
01.01.01.01.122.0001.3004 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO/PRAÇA		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00021		**18.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
		125.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.271.0001.2004 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00023		**110.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
01.01.02.14.422.0027.3003 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO		
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00035		**15.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
		125.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 23 de Fevereiro de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal